



PODER EXECUTIVO

Suellen Silva Rosim
Prefeita Municipal

Seção I Gabinete da Prefeita

Rafael Lima Fernandes
Chefe de Gabinete

OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;
SUGESTÃO;
RECLAMAÇÃO;
DENÚNCIA.

Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria

email: ouvidoria@bauru.sp.gov.br

Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h às 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Praça das Cerejeiras 1-59

Vila Noemy - Bauru - SP

CEP 17014-500

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Everson Demarchi
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 3235-1099

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações): (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

Departamento de Administração de Pessoal: (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

Departamento de Avaliação Funcional: (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3227-5647

Seção de Benefícios: (14) 3235-1158

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

Departamento de Recursos Humanos: (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

Secretaria Municipal de Administração: administracao@bauru.sp.gov.br

Comissão de Desenvolvimento Funcional (CDF – ADM): gdf_adm@bauru.sp.gov.br

Pesquisa de Atendimento: http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx

Ouvidoria: <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

FAQ – Perguntas Mais Frequentes: <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

RECADASTRAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DA AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – 2022

Considerando a obrigatoriedade do recadastramento anual dos beneficiários da ajuda de custo para filhos portadores de deficiência, conforme Lei nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, a Seção de Serviço Social da Secretaria da Administração comunica que o recadastramento será realizado no período de **17 de janeiro a 31 de março de 2022**, de segunda a sexta-feira, das 7h00 às 16h30horas, exceto nos dias 28 de fevereiro, 01 e 02 de março de 2022 (pontos facultativos).

Observamos que todos os atendimentos serão feitos mediante agendamento pelo telefone: (14) 3227-5650

Destacamos que nos atendimentos, devido aos riscos de contaminação pelo Corona Vírus (Covid-19), serão adotadas medidas de caráter obrigatório, de acordo com protocolos de segurança: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos com álcool em gel e distanciamento mínimo de 1,0 metro.

Para a realização do recadastramento anual, serão disponibilizadas três opções de atendimento, conforme abaixo:

1ª opção: Atendimento Presencial na Seção de Serviço Social/SESMT

No dia e horário que foi agendado, o beneficiário ou o representante legal poderá comparecer à Seção de Serviço Social, localizado na Rua Marcondes Salgado nº 2-45 – Centro.

2ª opção: Atendimento no interior do veículo- Drive-Thru

No dia e horário que foi agendado, o beneficiário ou o representante legal poderá se dirigir à frente da SESMT/ Seção de Serviço Social, localizado na R. Marcondes Salgado nº 2-45, Centro, e permanecer no interior do veículo para a realização do recadastramento com a assistente social.

Se possível, pedimos a gentileza de nos avisar da sua chegada, por meio de telefone.

3ª opção: Atendimento por Correio - Correspondência enviada pelo Correio (Residentes fora do município de Bauru)

O beneficiário e/ou representante legal deverá preencher o formulário que será enviado pelo correio pela Seção de Serviço Social, junto com a carta, o qual deverá ter a assinatura ou a impressão digital e após, ser realizado o reconhecimento de firma em Cartório de Registro, apresentando os documentos originais.

Em seguida, o formulário, juntamente com todas as documentações acima descritas, deverão ser enviados à Seção de Serviço Social/SESMT da Secretaria da Administração – Rua Marcondes Salgado nº 2-45, Centro, Bauru-SP, Cep. 17010-040.

São documentos obrigatórios para o recadastramento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – ESTATUTÁRIOS:

1. Atestado médico recente (original) que comprove a incapacidade permanente e definitiva do portador de deficiência, com CID (Código Internacional de Doenças).

2. Declaração do órgão previdenciário municipal – FUNPREV, constando que o filho está cadastrado como dependente.

Esta declaração já foi enviada pela Funprev à Seção de Serviço Social, para o recadastramento, não sendo necessário a sua retirada na Funprev.

3. Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada Consta (original), que informa se consta ou não recebimento de benefício, em nome do portador de deficiência.

4. Cópia do RG e CPF do portador de deficiência, se possuir, ou certidão de nascimento.

5. Cópia do RG e CPF do servidor, pensionista ou representante legal.

6. Cópia do Comprovante de Residência Atualizado do servidor, pensionista ou representante legal

7. Em caso do portador de deficiência estiver trabalhando: apresentar declaração da instituição intermediadora, se houver (Sorri, Apae e etc.) ou da empresa empregadora.

São documentos obrigatórios para o recadastramento dos servidores ativos, inativos, pensionistas e representantes legais – CELETISTAS:

Idem aos documentos relacionados acima, exceto a Declaração da FUNPREV (não necessária).

Orientação para obter o documento Declaração do INSS: Declaração de Benefício – Consta/Nada

Consta: Deverá ser solicitado em nome do portador de deficiência, podendo ser utilizado os seguintes meios:

- Pela Internet, acessar o site meu.inss.gov.br e depois acessar a Declaração de Beneficiário do INSS para imprimir.
- Pelo aplicativo do INSS, via celular e seguir as mesmas orientações acima.
- Pelo telefone 135 (agendar o serviço de emissão da Declaração de Benefício Consta/Nada Consta). Em caso de agendamento presencial, solicitado pelo INSS, a agência de Bauru localiza-se na rua Azarias Leite, nº 1-75, Centro.

Obs: Os beneficiários que não puderem comparecer por motivo de doença ou por estarem impossibilitados, deverão comunicar a Seção de Serviço Social para as devidas orientações – [Tel:\(14\)3227-5650](tel:(14)3227-5650).

• **Lembramos que o recadastramento é a condição necessária para manter o pagamento do benefício. Caso contrário, acarretará a suspensão do pagamento do benefício, até a regularização.**

Relação dos beneficiários convocados para o recadastramento de 2022:

MATRÍCULA	NOMES DOS BENEFICIÁRIOS
42281	ADRIANA ISABEL DE OLIVEIRA MARQUES DE JESUS
32064	ANDREIA PERUSSI MENEGUEL
42089	ALCIDES DOS SANTOS GONCALVES
30737	ALCIONE DOS SANTOS MARINHO
42153	ALFREDO ZANI
27878	ALINE ELISABETE DA SILVA
35091	ANA CLAUDIA DOS SANTOS TEODORO
800450	ANA FLAVIA FABIO
30048	ANA LUCIA COELHO AGUIAR
29500	ANA PAULA BERNARDINO
22740	ANDRE LUIS OLIVEIRA BRUNO
42113	ANDRELINA FERREIRA PADILHA
33861	ANGELA MARIA DA SILVA
42057	ANTONIO APARECIDO FASSINA
28931	ANTONIO CARLOS MARTINS
42049	ANTONIO MOREIRA FILHO
21850	APARECIDA DA SILVA
42044	APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO
42283	APARECIDA DE LOURDES DOS SANTOS
42101	APPARECIDA DA SILVA
34522	ARACELI MARTINS
42005	AURELIANO ANTONIO DAS GRACAS
42128	BERENICE LACASASANTA BUZO
33235	BEATRIZ GAMBA NOGUEIRA
35115	BRUNA LESSA SOARES
29586	CAMILA DE BARROS PEREIRA
42149	CARLOS ROBERTO DA SILVA
42335	CARLOS ROBERTO DO CARMO
29930	CAROLINA HARUMI NISHIDA LEMES
42110	CELIA REGINA CHRISTIANINI SANTANA
34844	CINTIA CRISTINA DUTRA PEREIRA
42119	CLARICE DA SILVA
42159	CLAUDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS
33125	CLAUDIA DE CASSIA ALVES RIBEIRO
42353	CLEUSA DA GRACA GOMES SANTOS
42790	CRISTIANE MEIRE OLIVEIRA HARADA
32437	DANIELA PIOVESAN DE OLIVEIRA
33424	DEBORA ARTERO GARCIA FERREIRA
28685	DEBORAH FERREIRA LINS
42708	DIRCE ANELI
32223	DRIELI DA SILVA VALENTE
22689	EDSON JOSE BOLLINI FILHO
16.411	EUGÊNIO MILTON DA SILVA
42046	ELAINE MARTIM CHEQUE MACHADO
31234	ELIANA COUTINHO PERES
29223	ESNY GONÇALVES DINIZ
30209	ESTER GOUVEIA MALTA
42829	EVA MOREIRA DA SILVA AGUIAR
42103	FATIMA APARECIDA TENTOR SALLES
42151	FERNANDO AUGUSTO DA SILVA
33108	FLAVIO CAVALINE MARTINS
32404	FRANCINE SANTOS FREIRE
28927	FRANCINI BARBOSA CREPALDI DE SOUZA
42063	FUJIKI KASAI FERNANDES SILVA
42123	GIANE CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA

42791	GILENE PRINCIPE
24138	GISELE POLICENA DE CAMPOS
34809	GLEYCY BALBINO COSTA CARDOSO
42114	GLORIA DE FATIMA CHEQUE
42077	GLORIA FORTUNA DE SOUZA
24579	GRACIELE ZOTINO
30444	GRASIELLE BELISÁRIO
35374	HERILSON CARLOS FREITAS DE CARVALHO
42081	IRACI ROSA PENHA
30919	ISABEL APARECIDA VICENTE
42858	ISAC LAURENTINO DA SILVA
34658	JANAINA ALVES LIMA
35024	JESSICA ALVES LIMA
800547	JOANA HELENA BARTOLOMEU GHIZINI
42047	JOAO MATIAS DA SILVA
28341	JOAO OSNY PRESTES
42065	JORGE KOGA
17241	JOSE BENEDITO GODOY
42285	JOSE MARTINS FILHO
16921	JOSEILTON FERREIRA DOS SANTOS
28500	JOSELIA MARIA ROVIS
14592	JOSINALDO NUNES DE ARAUJO
32488	JULIANA MERLI DUARTE PEREIRA
42853	KATIA ELENA SEMEGHINI CAPUTO
30769	LEYSA MIGUEL RODRIGUES MORETTI
42106	LIDIA APARECIDA ENCINAS RUIZ
42633	LINDAIR BORGES DA SILVA LIMA
42865	LOURDES DE JESUS MARTINELE
22627	LUCIA HELENA SILVA BENEDITO
25456	LUCLECYA MAGDA DOS SANTOS
32663	LUIZ FERNANDO CORDEIRO DE AZEVEDO
20533	LUIZ HENRIQUE GOMES HELENO
22901	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS
42284	LUZIA DE FATIMA GUERREIRO F BARBOSA
41884	MALVINA DOS SANTOS
42872	MARCIA CAMARGO IGEPI
42135	MARCIA CAMPOS DA SILVA
24164	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA CAMPOS
41849	MARIA APARECIDA MARTINS BERRO
42070	MARIA APPARECIDA VIEIRA GOMES PEREIRA
42131	MARIA CLEUSA PORCARO PULIESI
42104	MARIA CRISTINA RAMOS FALCÃO
42109	MARIA DE LOURDES ORTIZ ALVES
42092	MARIA DE LOURDES PAULA
42136	MARIA LUCIA TEODORO MARQUES PINTO
28993	MARÍLIA CARLA DE FARIA DOS SANTOS
31059	MARINES DA COSTA
30900	MARINIR OLIVEIRA TREFILLO
32651	MARIO RUBENS GOMES JUNIOR
30084	MARISA CRISTINA GONÇALVES
42093	MARIZA CHARLOIS
42100	MARLENE APARECIDA FREITAS DA SILVA
42865	MARTA SOLANGE DE OLIVEIRA FRANZOI
32526	MICHELE STORTI SANTOS TAVERA
25620	MITSUKO SHIMIZU OZAKA
30339	MONICA APARECIDA GREGORIO FELIX
42121	NAIR LOPES NEVES
29978	NATALIA GAVALDÃO
33684	NATALIA RODRIGUES GRACIANO SHIMAMURA
34074	NEIDA ISaura FERREIRA DA CUNHA
42088	NEUDE MARIA TAMIAO DE AGUIAR
42.828	NEUSA PAULINO DA SILVA MACHADO
12925	NICOLA MANOEL SERICO
42134	NIDELCE COLPONI DA SILVA
42854	NILCE RINO BLASCO
42122	NILSE ALFREDO
31113	ODETE MACHADO DE LIMA
42133	ONICE MARQUES GIMENEZ
34128	PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY
32191	PAULO CESAR ROSSI
20575	PAULO MARCOS GOMES PEREIRA

33297	RAPHAEL MARTINS RAMOS
29105	REGIANE EFRISIO ANDREOTTI
31011	RENATA CASTEQUINI MARTINS FERREIRA
42841	RENATA CRISTINE GERMANO
42158	RENATO VALENTIM DE GOES
25578	RITA DE CASSIA DOS SANTOS LOPES
34446	ROBERTA DA CUNHA MODESTO ROSSI
34380	ROBERTA DE ANDRADE DEL COL
34059	ROBSON ANDRE GOMES SILVESTRE
42873	ROSANA APARECIDA MANSANO DE SOUZA
29584	ROSANA SANTOS CAMPOS ROSA
24393	ROSANE APARECIDA TOQUETE SEABRA PRUDENTE
28527	ROSELI FIGUEIREDO CORREA DE OLIVEIRA
42642	RUBENS ANTONIO
42638	RUTE MAIA DA SILVA
42138	RUTHE TORQUATO BRANCO
29792	SANDRA REGINA HORTOLANI RODRIGUES
24286	SEMIRAMIS PEREIRA BARBOSA
42629	SILVIA ELENA DA SILVA
800314	SILVIA ALVES DA SILVA MOURA
24245	SONIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS
42282	SONIA MARIA DUARTE SCHIASSI
42024	SONIA MARIA FRESSATTO
42130	SONIA MARIA SANTOS MEDEIROS DA SILVA
27894	SONIA TRIGOLO GONÇALVES ARIAS
32576	STHEFANIE NATHALY DE OLIVEIRA SOUSA
22785	SUELI MELLO FELIPE DE ANDRADE
42157	SUELLEN MONIZE MARIANO DE SOUZA
22679	SUZETE TERESINHA FABRIS FONTES
32090	TASSIA DEL' LORTO TERVEDO
32681	TATIANA GOMES DA SILVA
42756	TEREZA SEBASTIANA LOPES
28384	THAIS ALINE BIGHETI DE ABREU
23436	THAIS HELENA ESPILER COLITO
800385	THIAGO E SILVA MOREIRA
32513	TULIO ROBERTO PEREIRA DEBIA
13927	VALDECI PASCOAL MARCOLINO
42329	VALDOMIRO AURELIANO BARBOSA
42721	VALERIA ANDRADE MOREIRA
25383	VALERIA CARLA SIOTO DE CASTRO
29138	VALMIR VIEIRA DE SOUZA
33156	VERA LUCIA DE SANT'ANNA DE MENDONÇA
11669	VERA LUCIA DE SOUZA NEDER
30743	ZIEIGRE BASTOS DE OLIVEIRA GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir de 17/01/2022, portaria nº 105/2022, exonera a pedido, **MARIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO**, RG. 53xxxx41, matrícula nº 35450, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE SECRETARIA**, da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, conforme processo nº 7.096/2022.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**CONCURSO PÚBLICO****ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital n.º 07/2021** de Convocação para Entrega de Títulos do **Concurso Público** para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE- PSICÓLOGO** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru no dia 20 (vinte) de janeiro de 2022, resolve **RETIFICAR** o item 17:

ONDE SE LÊ:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/ Residência/Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula na em área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos

LEIA-SE:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, e na área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, e na área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Título de Especialista/ Residência/ Aprimoramento	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/ Residência/Aprimoramento, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista e na área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	1,0 ponto	3,0 pontos

Bauru/SP, 25 de janeiro de 2022.

A Comissão

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO (EDITAL 11/2021) (prova realizada em 19/12/2021) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0037500194	ADRIANA CELESTINO SANTIAGO	56,25
0037500197	ADRIANA CRISTINA PARISE	58,50
0037500029	ALIANE CRISTINA MAIA	54,00
0037500148	ALMIR DA SILVA NUNES	63,00
0037500005	ANA BEATRIZ CAVICCHIOLI DE OLIVEIRA	65,25
0037500010	ANA CARLA SILVA BROMATI	60,75
0037500033	ANDRESSA DE DEUS SOUZA	60,75
0037500170	BRUNO GASPARE PEREIRA	60,75
0037500089	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	60,75
0037500088	CRISTIANA PAIVA DE ARAÚJO NEVES MARTINEZ	54,00
0037500121	CRISTIANE MURAKAMI	60,75
0037500108	DALILA SANTANA DE CRISTO	63,00
0037500144	EDSON AQUIRRA DO NASCIMENTO	60,75
0037500013	ERIKA REIKO HASHIMOTO KAWAKITA	58,50
0037500082	FERNANDA DE AVILA	63,00
0037500113	IORELLA REGINATO	54,00
0037500012	FLÁVIA CAMILA DIAS	63,00
0037500037	GABRIELI DA SILVA CUNHA TIRITAN	56,25
0037500107	GEIZA MARTINEZ	63,00
0037500174	GILBERTO KAZUHIRO HIRATSUKA	54,00
0037500200	GISLAINE APARECIDA CORA GARCIA JUSTINIANO DE CAMARGO	58,50
0037500173	GISLAINE PIOTO BIAZON	58,50
0037500112	GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA	58,50
0037500168	JAMILE CRISTINA DE CARVALHO	67,50
0037500171	JULIA DE CAMARGO	67,50
0037500165	JULIANA SIQUEIRA CARVALHO	58,50
0037500026	JUSSARA FERREIRA BATISTA	63,00
0037500063	LANUCHA MASTRANGELO PRUDENCIATTI	56,25
0037500074	LIANDRA DE SOUZA MESSIAS	63,00
0037500015	LUANDA SEVERINO DE MENEZES	63,00
0037500172	LUANE FERNANDES PEREIRA	58,50
0037500106	LUIS FRANCISCO BORGES DA SILVA	56,25
0037500078	MARIA HELENA GONCALVES DE FARIAS	58,50
0037500166	MARIANA APARECIDA OLIVEIRA MADIA	54,00
0037500004	MARINAIDE PEREIRA NAEGELE	63,00
0037500096	MAYRA AUGUSTA TAMBARA VELHO	60,75
0037500203	MILLENA FIGUEROA RITZ	54,00
0037500045	SANDRA PAULA CUNHA ZAITUM	65,25
0037500154	SHIRLEY RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	65,25
0037500019	SILVIANE REGINA GUMIEIRA NEVES GEBARA	54,00
0037500094	THAISA COSTA PENACHI PEGORIN	60,75
0037500057	TIAGO RIBEIRO SARUHASHI	54,00

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 17.

2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3. A 2ª fase – **Análise de Títulos** será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 08 (oito) de fevereiro de 2022 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de fevereiro de 2022 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Aceso o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. Seleção do concurso inscrito: Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO**, e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. Envio de Certificados: após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas SOMENTE serão aceitas nas extensões jpg, jpeg ou png, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);

3.5. Categorização dos Títulos: cada título deve ser enviado no campo correspondente - Doutorado, Mestrado e Especialização, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, se atentando ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 17);**

3.5.1. É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

3.6. Opção Anexo: Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m)** o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO arquivo(uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes);**

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

3.9. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A 2ª Fase - **Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 17), o candidato poderá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

9. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

10. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria nº 1474/2021**.

11. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

12. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.

13. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

14. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

15. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

16. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

17. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas/aula ou Título de Especialista na área correlata ao concurso, devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC).	1,0 pontos	3,0 pontos

18. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no site da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

Bauru, 25 de janeiro de 2022.

A Comissão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

TREINAMENTO DE INTEGRAÇÃO

Estão abertas as inscrições para o **Treinamento de Integração**, que tem como objetivo fornecer informações sobre os principais aspectos que norteiam a vida funcional do servidor público municipal. Conforme a Lei Municipal n.º 7.245, de 30 de julho de 2.019, artigo 39, inciso I, o treinamento de integração é destinado aos novos servidores, bem como para aqueles que desejam reciclar seus conhecimentos. O Treinamento é composto pelos seguintes módulos:

1. Apresentação DRH/EGPM - Departamento de Recursos Humanos e Escola de Gestão Pública Municipal
2. DP - Departamento de Pessoal
3. DAF - Departamento de Avaliação Funcional
- 3.1. SESMET - Setor de Segurança e Medicina do Trabalho
- 3.2. Seção de Benefícios
4. TI - Tecnologia da Informação
5. FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
6. Secretaria de Saúde (conteúdo que abrange somente a vida funcional dos servidores lotados ou que vierem a atuar na Secretaria da Saúde)
7. Materiais e Legislação Vigente

Para acessar o Treinamento de Integração o servidor deverá acessar o link <https://egpm.bauru.sp.gov.br/> utilizando seu usuário e senha da **Intranet**.

Em seguida, acessar o ícone Inscrições Abertas e matricular-se no treinamento.

Caso não possua acesso a INTRANET entre em contato com sua chefia imediata ou expediente para que a mesma abra chamado e solicite seu acesso junto a TI.

Organização e Realização: Escola de Gestão Pública Municipal com a participação de servidores dos respectivos departamentos/área.

CAPACITAÇÕES

A partir de agora, o acesso à plataforma de **Ensino à Distância** (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) passa a ser feito somente pelo login e senha usados pelo servidor para acessar a Intranet. Caso não possua acesso a Intranet deverá entrar em contato com a Chefia imediata ou Expediente de sua Secretaria e solicitá-lo.

Todas as capacitações como cursos, palestras, treinamentos e workshops passam a estar disponíveis a partir da realização da inscrição, tendo o servidor o prazo de 30 dias para conclusão da capacitação, não sendo prorrogável. O certificado será liberado após o servidor ter completado todas as atividades propostas e atingido os critérios avaliativos.

ATENÇÃO! Os certificados para as capacitações realizadas até agosto de 2021 estão disponíveis no site da escola (<https://sites.bauru.sp.gov.br/escoladegoverno/>), de setembro em diante todos certificados das capacitações de **Ensino à Distância** serão gerados pela plataforma (<https://egpm.bauru.sp.gov.br/>) e ficarão disponíveis na mesma.

INSCRIÇÕES ABERTAS

As inscrições poderão ser realizadas até **15/11/2022** diretamente no site <https://egpm.bauru.sp.gov.br/>.

Capacitação	Palestrante(s)	Carga Horária	Progressão por Qualificação Profissional (POP)
Curso EaD: Introdução à Lei Geral De Proteção De Dados Ao Setor Público – LGPD	Bruno Prado Guedes de Azevedo e Leonardo Góes de Almeida	05h	Sim*
Programa: Educa Mente - Como Lidar Com As Dificuldades Emocionais De Adolescentes?	Luciana Zombini Handa, Núria Priscila Valentini Borro e Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira	04h	Sim*
Workshop: “Mente Clara Como A Água – Organização E Planejamento Do Seu Dia”	Antônio Puças Jr. e Júlio Batista	02h	Não
Minicurso EaD: Saneantes	Gisele Ap. Alves Corral dos Santos	02h	Sim**
Minicurso EaD: Gestão De Resíduos	Gilda Maria Scalfi Carvalho	02h	Sim*
Minicurso EaD: “Atendimento Humanizado E De Qualidade: Desenvolvendo Estratégias Para Realizar Um Bom Atendimento”.	Simone Aparecida Fechio Francisco Vieira e Núria Priscila Valentini Borro Moretto	02h	Sim*
Palestra EaD: Arborização Urbana: Lucro Ou Prejuízo? Quem Dá Mais?	Marcela Mattos de Almeida Bessa	02h	Sim***
Palestra EaD: Primeiros Socorros - Suporte Básico De Vida	Ricardo Pereira Lucas	02h	Sim*
Palestra EaD: A Importância Do Equilíbrio Para O Ambiente E A Atuação Dos Zoológicos Na Conservação	Samantha Pereira Lima Bittencourt e Maisa Jampauli Bernardes	02h	Sim****
Treinamento de Fiscais de Concurso Público - Turma II	-	-	Não

*As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Ajudante Geral, Servente de Limpeza, Comprador e Técnico de Segurança do Trabalho enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

***As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de Arquiteta, Desenhista Projetista, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

****As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de progressão por qualificação profissional os servidores lotados no zoológico, cujos cargos estão enquadrados na Lei n.º 5.975/2010.

Secretaria das Administrações Regionais

Jorge Luís de Souza
Secretário

LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Sede da Secretaria de Administrações Regionais
Praça das Cerejeiras, 1-59 – 2º andar - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1326
e-mail: admregionais@bauru.sp.gov.br

Departamento Social

Praça das Cerejeiras, 1-59 – térreo - Altos da Cidade
Fone: (14) 3235-1105
Atendimento das 8h as 12h e das 14h as 18h - de segunda a sexta-feira

Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43 VI. Lemos
Fone: (14) 3212-7865
Atendimento das 7h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Falcão/Independência

Rua Domingos Bertoni, 7-50 - Vila Industrial
Fone: (14) 3218-5013
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 16h - de segunda a sexta-feira

Regional São Geraldo

Alameda Carlos Galliters, qt. 2 Pq. São Geraldo
Fone: (14) 3237-3460
Atendimento das 7h as 12h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

Regional Redentor/Mary Dota

Avenida Cruzeiro do Sul, 27-50 Jd. Redentor
Fone: 3203-1890
Atendimento das 7h as 16h - de segunda a sexta-feira

Subprefeitura de Tibirijá

Rua Figueira de Mello, 3-75 – Distrito de Tibirijá
Fone: (14) 3279-1145
Atendimento das 7h as 11h e das 13h as 17h - de segunda a sexta-feira

O Secretário Municipal de Administrações Regionais – SEAR, no uso de suas atribuições, conforme **Lei Municipal nº 7.104/2018**, **Decreto Municipal nº 14.172/2019**, **Decreto Municipal nº 14.143/2019** e **Edital de Notificação nº 01/2019**, **NOTIFICA** Vossas Senhorias da existência de **auto(s) de infração lavrado(s)** em seu nome, por fiscais municipais, com a imposição de multa. **Em caso de discordância, é possível a apresentação de recurso contra o auto de infração e a multa, no prazo de 15 (quinze) dias desta notificação (art. 4º, do Decreto Municipal nº 14.172/2019)**. Em caso de concordância ou ausência de manifestação no prazo referido, o autuado fica desde já notificado para realizar o seu pagamento, a ser feito na rede bancária. **O notificado poderá ter acesso ao processo administrativo referente à notificação e apresentar o recurso no Poupatempo, Protocolo Geral da Prefeitura.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
30657014	João Hiroshi Katsuki 046.XXX.XXX-06	Rua José Quaggio Qd 02 Jardim Marambá 24/11/2021, 09h00min	X			CRPP32424

43010013	CSC Construtora Ltda 00.XXX. XXX/0001-67	Rua Rivaldo Fernandes Qd 04 Parque Giansante 29/11/2021, 11h00min	X			ECCLP28838
43010014	CSC Construtora Ltda 00.XXX. XXX/0001-67	Rua Rivaldo Fernandes Qd 04 Parque Giansante 29/11/2021, 11h00min	X			ECCLP28838
23017015	Jair Jesus Duarte 537.XXX.XXX-53	Rua Maria Aparecida Oliveira Silveira Qd 03 Parque das Nações 18/11/2021, 10h03min	X	X	X	RFB29591
41578054	Pagani Comércio Administração e Urbanismo Ltda 45.XXX. XXX/0001-07	Rua Elza Madureira Carsoso Qd 01 Quinta da Bela Olinda 16/11/2021, 09h00min	X	X		ECCLP28838

NOTIFICAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Bauru, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.104, de 10 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.172, de 18 de fevereiro de 2019, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis relacionados para que, **NO PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DESTA DATA, promovam a limpeza dos imóveis, de acordo com o que foi constatado durante a fiscalização, conforme apontado na tabela anexa.** Esta **NOTIFICAÇÃO**, através do Diário Oficial de Bauru, é decorrente da **IMPOSSIBILIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL**, prevista no § 2º, art. 4º da referida lei. Após o atendimento às solicitações, os proprietários, compromissários ou possuidores, a qualquer título, deverão comprovar a limpeza do local. Para tanto, deverão dirigir-se ao **POUPATEMPO, PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA**, apresentando as fotos do local já limpo. **ATENÇÃO, caso não regularize a situação no prazo legal de 15 (quinze) dias, será autuado e ser-lhe-á imposta multa, ficando o município, nos termos do disposto no artigo 7º desta lei, autorizado a proceder à limpeza.**

IMÓVEL SETOR QUADRA LOTE	PROPRIETÁRIO CPF/CNPJ	ENDEREÇO, DIA E HORA DA CONSTATAÇÃO	Se encontra com vegetação ultrapassando 0,50m (cinquenta centímetros), art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra com a vegetação da calçada ultrapassando 0,30m, art. 2º, LM 7.104/2018	Se encontra servindo como depósito de lixo, entulhos e materiais inservíveis, art. 2º, LM 7.104/2018	FISCAL RESPONSÁVEL MATRÍCULA
41009004	Joaquim Araujo Souza 50.XXX.XXX/0001-48	Rua Angelo Colacino, 0-0 Vila Lemos 22/11/2021, 10h20min		X		PSLC29082
30744018	Gino Fuzetti Neto 709.XXX.XXX-20	Rua Osorio Volpato, 0-0 Jd Olimpico 12/11/2021, 08h45min	X		X	CRPP32424
40995023	Espolio de Manoel Antonio de Santana 707.XXX.XXX-00	Rua Piragibe de Carvalho, 0-0 03/12/2021, 11h08min	X			PSLC29082
10068021	Waldeluir Rocha 023.XXX.XXX-53	Rua Bandeirantes, 11-36 13/12/2021, 12h08min	X		X	RFB29591
31044022	Durval Jordao Joga 015.XXX.XXX-98	Rua Sergio Malheiros, 0-0 Parque Hipodromo 12/11/2021, 09h15min	X		X	CRPP32424
30694026	Deborah Alessandra Pita Manduga Monteiro 310.XXX.XXX-31	Rua Luis de Oliveira Lima, 0-0 Parque Paulista 12/11/2021, 10h20min	X			CRPP32424
41109010	Delton Aparecido Rodrigues 170.XXX.XXX-60	Alameda Babilonia, 0-0 Parque Sta. Edwirges 23/11/2021, 10h13min	X		X	PSLC29082
50208029	Antonio Luiz Mucio 708.XXX.XXX-34	Rua Bernardino de Campos, 7-0 Vila Falcão 12/12/2021, 09h00min	X	X	X	RFS22961
43523027	Cleuza Corali Rodrigues dos Santos 171.XXX.XXX-34	Rua Reginaldo Anderson Rosao, 0-0 P. da Esperança 06/01/2022, 10h00min	X			ECCLP28838
41826003	Conai Consultoria e Administração de Imóveis Ltda 44.XXX.XXX/0001-45	Rua Victor Ceron Qd 01 29/12/2021, 09h10min	X	X		PSLC29082

42296016	Dailler Robertson Aparecido de Oliveira 033.XXX.XXX-03	Rua Jeryes Shayeb, 1-0 Res. Nova Florida 07/01/2022, 10h20min	X	X		ECCLP28838
43555010	Cristiane Industria e Comercio Limitada 45.XXX.XXX/0001-45	Rua Alcides Galvao de Franca, 3-0 14/12/2022, 10h00min	X			ECCLP28838
50917021	Espolio de Maria Cardoso dos Anjos 015.XXX.XXX-84	Rua Gia Batta Fornetti, 2-44 Jd Vitoria 04/01/2022, 10h00min	X			EB27844
51069008	Espolio de Dirce Francez Assumpção 233.XXX.XXX-08	Rua Ory Pinheiro Brisola, 0-0 Vila Alto Paraíso 10/12/2021, 10h20min	X	X	X	RFS22961
50306009	Isaias Cunha da Silva 042.XXX.XXX-18	Rua Manoel Fradique Coutinho Junior, 0-0 Vila S. João do Ipiranga 21/12/2021 10h00min	X			EB27844
30347006	J. Shayeb & Cia Ltda 44.XXX.XXX/0001-06	Rua Batista de Carvalho, 11-0 08/12/2021, 11h39min	X			RFB29591
40876021	Vicentina de Paula Lopes 078.XXX.XXX-49	Avenida Darcy Cesar Improta, 9-0 N. Hab. Eldorado 22/11/2021, 10h50min	X			ECCLP28838
41299023	Espolio de Luiz Honorato de Freitas 349.XXX.XXX-34	Rua Victor Perin, 0-0 Jd Eldorado 25/11/2021, 09h51min	X	X		PSLC29082
20680013	Rio Vermelho Administração e Empreendimentos Ltda 05.XXX.XXX/0001-83	Rua Felicio Soubihe, 5-0, Jd Planalto 29/12/2021, 12h02min	X	X		RFB29591
20680012	Rio Vermelho Administração e Empreendimentos Ltda 05.XXX.XXX/0001-83	Rua Felicio Soubihe, 5-0, Jd Planalto 29/12/2021, 12h01min	X	X		RFB29591
20680004	Rio Vermelho Administração e Empreendimentos Ltda 05.XXX.XXX/0001-83	Rua Baltazar Rodrigues, 6-0 Jd Planalto 29/12/2021, 12h02min	X	X		RFB29591
20680014	Rio Vermelho Administração e Empreendimentos Ltda 05.XXX.XXX/0001-83	Rua Felicio Soubihe, 5-0, Jd Planalto 29/12/2021, 12h02min	X	X		RFB29591
51014017	Jimim Participações Ltda 12.XXX.XXX/0001-88	Rua Alfeu Cariola, 2-0 Jd Solange 29/11/2021 10h00min	X			EB27844
50736007	Miguel Losnak 45.XXX.XXX/0001-59	Rua Tihiro Koikedá, 0-0 Jd Esplanada 06/12/2021 10h00min	X			EB27844
40760016	Augustinho Jose Camara Simoes 323.XXX.XXX-15	Rua Profª Aracy Santinho Barbieri, 2-0 03/12/2021, 09h26min	X			PSLC29082
50992013	Geni Aparecida Migliani 961.XXX.XXX-20	Rua Nelson Mortari, 0-0 Jardim Ferraz 20/12/2021 10h00min	X			EB27844
50939027	Espolio de Antonia Martins Palmiero 054.XXX.XXX-22	Rua José Bueno de Camargo Sobrinho, 8-0 Jd Ouro Verde 20/12/2021 10h00min	X			EB27844
20680005	Rio Vermelho Administração e Empreendimentos Ltda 05.XXX.XXX/0001-83	Rua Baltazar Rodrigues, 6-0 Jd Planalto 29/12/2021, 12h03min	X	X		RFB29591

20114010	Espolio de Julia Brito Franco Navarro 827.XXX.XXX-49	Rua Ver. Joaquim da Silva Martha, 07-25 V1 Sta. Izabel 07/12/2021, 10h08min	X	X		RFB29591
40759014	Espolio de Mario Tragante 153.XXX.XXX-04	Rua José Bonifácio, 20-0 03/12/2021, 09h24min	X			PSLC29082
40919013	Espolio de Olga Dalla Ru Ferreira 330.XXX.XXX-49	Rua Walter Beraldo, 0-0 V Sta. Luzia N. Hab. Beija-flor 12/12/2021, 09h00min	X	X		ECCLP28838

Secretaria do Bem-Estar Social

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo
Secretária

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.340/21 - PROCESSO Nº 66.558/20 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** VERSÁTIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a marca/modelo contida no item 02, Lote 02 do item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação: "1.1.(...)

Lote	Unid.	Qtd.	Especificação Mínima	Marca/Modelo	P.Unit. R\$	P. Total R\$
02	Unid.	03	Nobreak 1000VA bivolt 115v/220v, automático, com no mínimo 5 tomadas. 2P + T, 10A	TS Shara 4440	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00

(...) – ASSINATURA: 08/10/21.

TERMO DE FOMENTO Nº 2.577/2022 - PROCESSO Nº 150.938/2021 - ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE BAURU - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL E ESCOLAR DA CRIANÇA ESPECIAL – APIECE - **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento do "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias - SEID", através de Emenda Parlamentar. O presente termo terá vigência de 01/02/2022 a 30/04/2022. ASSINATURA: 24/01/2022, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Everton de Araujo Basílio
Secretário

NOTIFICAÇÃO 02/2022

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/01/2022	FUNDEB	R\$ 612.032,57
10/01/2022	FPM	R\$ 3.586.158,73
10/01/2022	ITR	R\$ 12.515,90
11/01/2022	ISS SIMPLES	R\$ 106.895,49
11/01/2021	FUNDEB	R\$ 2.743.479,65
17/01/2022	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 7.500,00
17/01/2022	Programa Informatiz. Un. Básicas de Saúde(PAB)	R\$ 36.125,00
17/01/2022	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 771.722,90
17/01/2022	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	R\$ 139.485,25
18/01/2022	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÊUTICA	R\$ 183.698,77
18/01/2022	ISS SIMPLES	R\$ 241.251,49
18/01/2022	IPI	R\$ 92.279,75
18/01/2022	FUNDEB	R\$ 3.653.298,89
19/01/2022	QUOTA QESE FEDERAL	R\$ 2.277.610,85
19/01/2022	COVID 19-ASSIST. FARMACEUTICA	R\$ 29.275,86
20/01/2022	FUNDEB	R\$ 160.590,92
20/01/2022	FPM	R\$ 905.187,97

Secretaria do Meio Ambiente

Levi Momesso
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849

Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição, acesse: https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_documentos/cadastrar.aspx?a=224 e preencha o formulário conforme indicado. Caso não tenha acesso à internet, procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.
 *A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**).

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

*O canteiro inadequado, assim como a inexistência de área mínima permeável na base do tronco, danifica a árvore e pode causar a interrupção no transporte da seiva e permitir a infecção por fungos e bactérias, devido a lesões no lenho (**inciso I e art. 30 da Lei 4368**). Passível de multa conforme **art. 42, inciso II da Lei 4368/99**.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf

Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf

Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), aracá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucoccephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajobá sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Oureatea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platygodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platygodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabretiva (*Myroxylon peruferrum*), lfanthera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADO

AUTO DE INFRAÇÃO

O município abaixo relacionado infringiu o disposto na Lei 4368/99 que disciplina a arborização urbana e as áreas verdes do perímetro urbano do Município de Bauru. Portanto lavramos o presente Auto de Infração.

Observação: O prazo para apresentação do recurso é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO (A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
MARCIET BUENO STORTO	189828/2021	0185-B Devido à execução de ANELAMENTO em 01 (uma) espécie arbórea denominada Oiti, localizada no imóvel situado à: Rua Antonio Parreira de Miranda Filho, nº 1-162, PMB: 4/2046/026 – Conjunto Habitacional Mary Dota

Secretaria de Planejamento

Nilson Ghirardello
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 00360 ao SR. SEBASTIÃO SANTOS PELEGRINELLI, CPF: 708.995.848-53, NOTIFICAÇÃO 1753/2021, Rua Antonio Martins, 0-0, L23, Pq. Jaraguá, cadastro PMB 4-1298-023.

COMUNICADO

Informamos a entrega do documento nº 00378 ao SR. FELIPE FARIA COSTA, CPF: 408.294.818-00, NOTIFICAÇÃO 1893/21, RUA NATAL FORNAZARI, 1-117, PLF-1, TANGARÁS, cadastro PMB 3-3001-006.

COMUNICADO

Referente ao EMBARGO 606/21 da obra localizada a RUA FRANCISCO MANDALITTI, 5-54, L8, Q24, responsável a SRA. KELLY CRISTIANE FRANCO DOS REIS, CPF: 328.059.838-90, cadastro PMB 3-3068-008, comunicamos o DESEMBARGO do mesmo, devido o projeto do imóvel encontrar-se aprovado.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 314/21

Aos tres dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, à PRAÇA ANTONIO PADILHA FILHO, 1-0, LR ST, Q10, VILA AEROPORTO, cadastrado PMB 2-0322-018, verificando que o SR. MARCOS TADEU CAPELINI, CPF: 825.846.308-00, conforme processo 16098/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 460,92 (quatrocentos e sessenta reais e noventa e dois centavos)

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 024/21

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 11:00 horas, à RUA ALEXANDRINO RODRIGUES, 5-75, N. HAB. ERNESTO GEISEL, cadastrado PMB 4-1265-015, verificando que o SR MARIO BERNARDES DA SILVA, CPF: 068.125.438-61, conforme processo 159267/2019, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 436,04 (Quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 357/21

Aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 16:00 horas, à Rua FLORIANO PEIXOTO, 9-42, LP, Q7, VILA SANTA TEREZA, cadastrado PMB 2-0369-002, verificando que o SR. LINSTON TOCCI JUSTO, CPF: 067.773.058-66, conforme processo D.E. 76693/19, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso V da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 466,27 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos)

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 161/21

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, à Rua BENEDITO DA SILVA, 1-40, PARQUE BAURU, cadastrado PMB 3-0522-018, verificando que o SR. JEAN JETER SUCCI QUINTELLA, CPF: 046.446.638-59, conforme processo 64950/2017, não apresentou a regularização da edificação do imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 450,21 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) enviado via AR.

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº 353/21

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 16:00 horas, à RUA PRIMEIRO DE AGOSTO, 4-3, JD MARAVILHA, cadastrado PMB 4-0597-021, verificando que o SR IVANI BRBOSA, CPF: 150.345.348-00, conforme processo 125497/2019, não apresentou a regularização da edificação do

imóvel. Infringindo assim, o disposto na Lei 7028/17 e no Decreto nº 13711/18, ART 2º, parágrafo único, dando cumprimento ao artigo 57º, inciso II da Lei 7028/17, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 466,27 (quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte sete centavos)

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: I – Construir o passeio público na extensão correspondente à(s) sua(s) testada(s); Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: I – **60 (sessenta) dias para construir o passeio**; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: I – NÃO CONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO quando notificado a fazê-lo: a) Pena – multa de 6 (seis) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo por metro de testada do lote que faça divisa com o passeio público a ser construído/ **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 6 x Testada Imóvel”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 2566/21, referente ao processo OG 102040/21, a SRA. MIRIAM CARNASCIALI DOS SANTOS, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ANTONIO LEONIDAS TIMACHI, 0-0, LX, Q50, PQ. VIADUTO, cadastrado P.M.B. 5-3053-024, valor da multa: **R\$ 1.745,40 (Um mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), enviado via AR.**

Ofício Nº 2488/21, referente ao processo 107364/21, O SR. ALVARO MASSAHIRO SUZUKI, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MIGUEL DEBIA, 3-0, P/L8, Q32, Pousada DA ESPERANÇA, cadastro P.M.B. 4-3486-008, Valor da multa: **R\$ 872,70 (Oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).**

Ofício Nº 2547/21, referente ao processo 36033/2021, a empresa EDSON HERCULINO CAVALCANTE, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SEBASTIÃO NAVARRO TERRA, 0-0, L21, Q20, JD HELENA, cadastrado P.M.B. 4-2357-021, Valor da multa: **R\$ 1.396,32 (Um mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) enviado via AR.**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: II – Reparar o passeio público sempre que constatados buracos, pedras faltantes ou outras incidências que possam oferecer risco ao pedestre; E artigo 9º, inciso VII – ter inclinação transversal de 03 % a partir do nível da guia. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: II – **30 (trinta) dias para reformar ou corrigir irregularidades do passeio existente ou para adequar elementos fixos que incidam sobre o passeio público**; Art. 44 – A notificação conversível em multa será expedida quando constatada pela primeira vez a infração que exija reforma ou construção do passeio público e, não sendo atendida no prazo, se converterá em Auto de Infração e Multa; Art. 51 – As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: II – NÃO REFORMAR OU CORRIGIR IRREGULARIDADES DO PASSEIO PÚBLICO EXISTENTE: a) Pena – multa de 30 (trinta) UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. **Valor da multa:** Ufesp (26,53) x 30 = R\$ 795,90 (setecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)”; informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 2595/21, referente ao processo nº 186144/2021, o SR. LUCIANO DOMINGOS VEIGA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA PELA FACE DA RUA MANOEL BENTO CRUZ, CENTRO, cadastrado P.M.B. 1-0112-008, Valor da multa: **R\$872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado via AR.**

Ofício Nº 2473/21, referente ao processo OG 107778/2021, a SRA. LUCI GARCIA DORTA, bem como qualquer responsável legal, referente à ALAMEDA TURMALINA, 0-0, LL, Q92, PARQUE SANTA EDWIRGES, cadastrado P.M.B. 4-1130-012, Valor da multa: **R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) enviado via AR.**

Ofício Nº 2599/21, referente ao processo nº 186144/2021, a ASSOCIAÇÃO BEBECIENTE PORTUGUESA DE BAURU, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA RIO BRANCO, 13-83 E OUTRO, CENTRO, cadastrado P.M.B.1-0100-019, Valor da multa: **R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)**

Ofício Nº 2006/21, referente ao processo OG. 8552/2021, o SR. JOÃO FRANCISCO LUCCA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MILTON AMORIM CARVALHO, 1-63, L8, Q25, N.H. EDSON FRANCISCO SILVA, cadastrado P.M.B. 4-1952-008, Valor da multa: **R\$ 872,70 (oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos) envio via AR.**

NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA LEI 7181/19

Conforme dispostos na LEI 7181/19, anexo II, artigo 2º, a saber: “Art. 2º Constitui-se dever de proprietários ou possuidores de imóveis urbanos, a qualquer título, para imóveis edificadas ou não: III - Manter o passeio público limpo, desobstruído, capinado e drenado, respondendo por situações de abandono ou que ensejam sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza. Art. 31 – Feita a constatação (...), o departamento competente notificará o infrator das disposições da presente lei, (...) ou ainda quando necessário, POR EDITAL, para a execução da regularização, observando os prazos de: III - **01 (um) dia para cumprimento da ordem do servidor público municipal para desobstrução do passeio público ou para retirada de obstáculos ou objetos irregulares como placas, faixas, varais de exposição, bancas, carriolas etc. que estejam ocupando irregularmente o espaço público ou instalados em local proibido**; Art. 51 – As multas previstas nesta lei terão os seguintes valores: VI - DESCUMPRIR ORDEM DE DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO: a) Pena - multa de 20 (vinte) UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, independente da apreensão do material. **Valor da multa:** Ufesp (26,51) x 20 = R\$ 530,60 (quinhentos e trinta reais e sessenta centavos); informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará na aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 2457/2021, referente ao proc. 116557/2021, o SR. FRANCISCO CLARET PINHEIRO TEIXEIRA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MEM DE SÁ, 0-0, LR, Q9, VILA PARAISO, cadastrado P.M.B.5-1096-018, Valor da multa: **R\$ 581,80 (Quinhentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)**

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente instrumento através do ofício nº 384/21, processo 105820/21, 187008/2021, notificar o **indeferimento** do pedido de cancelamento referente ao auto de infração e imposição de multa nº 002/20, pois conforme preve a Lei nº 7028/17, art. 57, II, A, há imposição de multa quando constatada a irregularidade e até a presente data, não consta processo de regularização em nossos sistema, devendo, portanto, apresentar o projeto aprovado do imóvel cadastrado 3/0983/021, sob pena de nova aplicação de multa.

COMUNICADO

Vimos pelo presente instrumento, comunicar através do ofício nº 264/21, processo 35872/2021, 119333/2021, referente ao auto de infração- multa nº 005/20, pois ate a presente data não consta processo de regularização do imóvel cadastrado PMB 5/0834/017, em nossos sistemas.

NOTIFICAÇÃO

Vimos pelo presente instrumento através do ofício 370/21, processo 107079/2019, 158693/2021, notificar o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento desta. Para atender a notificação nº 817/19 - Lei 7.181/19, do imóvel cadastrado na PMB 03/0030/005, enviado via AR.

COMUNICADO

Vimos pelo presente instrumento, comunicar através do ofício nº 361/21, processo 74263/2021, referente a notificação sob nº 2029/21, onde vistoriado pela Divisão de Fiscalização foi constatado que o passeio público necessita de serviço de desobstrução (remover a estrutura afixada no passeio), à RUA PROFESSOR MARIO GUERREIRO DE CASTRO, 1-87, CONJUNTO HABITACIONAL MARY DOTA, P.M.B. 04/2076/016, devendo atender a notificação em um prazo de 10 dias, a partir do recebimento deste, sob penalidades cabíveis, conforme preve o art. 19, parágrafo único:

Art 19, A instalação de toldos fixos o móveis que se projetem sobre o passeio público só será permitido quando feitos de estruturas fixadas na parede do prédio, obedecendo a altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) em relação a qualquer onto do passeio, sendo observado um recuo mínimo de 0,60 m (sessenta centímetros) do alinhamento das guias.

Parágrafo único. Os toldos deverão ser instalados inteiramente em balanço, não sendo permitido apoio ou fixação no passeio público, (recusou a assinar e receber).

NOTIFICAÇÃO

À ANA CHRISTINA MATTOS DA CUNHA FERRAZ

Referente ao processo Administrativo nº 38.846/18

O MUNICÍPIO DE BAURU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.410/0001-80, com endereço na Praça das Cerejeiras, 1-59, Bauru/SP, vem NOTIFICAR o (a) proprietário (a) do imóvel cadastrado no setor 5 quadra 1003 lote 008 para que promova o adequado aproveitamento do imóvel de modo a cumprir a função social da propriedade definida no Plano Diretor Participativo para o EDIFICAÇÃO COMPULSÓRIA do imóvel matriculado sob nº 59.359 do 1º ORI. O conselho do Município de Bauru emitiu parecer favorável seguida da aprovação do Prefeito.

Fica o (a) proprietário (a) ciente do prazo de 1 (um) ano a contar do recebimento desta notificação para promover o parcelamento compulsório, devendo comprovar a solicitação da aprovação de projeto nesta Prefeitura, com início das obras no prazo de 02 (dois) anos da aprovação do projeto e conclusão das mesmas em 05 (cinco) anos, podendo apresentar recurso desta notificação no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 6131/11, 6915/17 e Decreto nº 13448/17.

Caberá ao (à) proprietário (a) comprovar o cumprimento das obrigações legais dentro dos prazos mencionados, sob pena de sofrer a cobrança do IPTU Progressivamente no Tempo.

Secretaria de Saúde

Alana Trabulsi Burgo
Secretária

PORTARIA SMS 006/2022

Dra Alana Trabulsi Burgo, Secretária Municipal, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei 5.804/2009,

RESOLVE:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto 10.088, de 20 de setembro de 2.005, o servidor abaixo relacionado a dirigir viaturas oficiais no atendimento dos serviços da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 06 (seis) meses com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência aferida no momento da utilização, de servidores ocupantes do cargo de Motorista:

Matricula	Servidor	CNH	CAT.	VALIDADE
15492	Adinilson Pereira da Silva	02974325599	AD	06/08/2023

REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Bauru, 18 de janeiro de 2022.

DRA ALANA TRABULSI BURGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SECÃO DE CONTROLE DE ZOOSES

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
179693/21	ANA GABRIELA AGUIAR JOÃO	12393/C-1

Seção III

Editais

AVISOS

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 111.677/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 531/2021 – Sistema Registro de Preço - DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME'S E EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de suprimentos de informática. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 07/02/2022 às 09 h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 07/02/2022 às 09 h – Pregoeiro: Otávio Guadagnucci Fontanari. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1419/1464/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br, OC 820900801002022OC00030 - AMPLA PARTICIPAÇÃO e OC 820900801002022OC00031 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME'S E EPP'S, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 24/01/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 178.097/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 570/2021 – Sistema de Registro de Preço – DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA PARA ME E EPP -

– por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item – Objeto: aquisição anual estimada de suplementos alimentares para atendimento Programa de Nutrição e Suplementação Alimentar. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 07/02/2022 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 07/02/2022 às 9h. – Pregoeira: Evelyn Prado Rineri. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, Centro, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br. Oferta de Compra 820900801002022OC00028 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP e 820900801002022OC00029 – AMPLA PARTICIPAÇÃO, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 24/01/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

AVISO DE ERRATA:

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 141.928/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 579/2021 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S EPP'S – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Item

ONDE SE LÊ:

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Headphone para Telefone Yealink VOIP - Tiara com cabo QD + RJ9 compatível do telefone Yealink VOIP modelo Interprise IP fone SIP-T19P e modelo T21P E2 e 05 (cinco) Headphone para aparelho HSB 50 - Tiara com conector RJ9 Modelo CHS 55 ou compatível para utilização no aparelho Intelbras HSB 50 para atendimento ao SAMU Regional Bauru

LEIA-SE:

Objeto: Aquisição de 20 (vinte) Headset para Telefone Yealink VOIP - Tiara com cabo QD + RJ9 compatível do telefone Yealink VOIP modelo Interprise IP fone SIP-T19P e modelo T21P E2 e 05 (cinco) Headset para aparelho HSB 50 - Tiara com conector RJ9 Modelo CHS 55 ou compatível para utilização no aparelho Intelbras HSB 50 para atendimento ao SAMU Regional Bauru

Divisão de Compras, 24/01/2022 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Fernando César Leandro – Diretor da Divisão de Compras e Licitações - S.M.S.

TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU.

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00, na sala de reuniões, à Rua Gerson França nº 9-42, nesta cidade. Os membros da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 002/2021 de 15 de julho de 2021 Amanda Solana Regonato, Andrea Cristina de Castro e Josiane Cristina Balani Villa, deram início aos trabalhos de análise dos documentos de habilitação da tomada de preços número 081/2021. Esta comissão constatou que as empresas enviaram seus envelopes de habilitação tempestivamente, sendo elas: BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, M CRESCENTI ADVOGADOS, BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ADVOCACIA LUIZ FELIPE, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Conforme constatado por esta comissão assim como testemunhado pelos demais licitantes a empresa BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentou o envelope nº2 (proposta) após o prazo estipulado em edital. De acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada, portanto, nos resta declarar que a empresa BRASIL DE MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS está **desclassificada** da presente licitação.

Após a análise dos documentos apresentados pelos demais participantes deste certame, passamos a deliberar: A empresa ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, não entregou as demonstrações contábeis do último exercício social de acordo com o item 5.13 do edital. A empresa L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, não entregou as cópias das carteiras de identidade profissional

dos sócios Mario

Henrique da Luz Prado e Gabriela Leme Ferraz, em desacordo com o item 5.1 do edital, também não foram entregues as certidões da OAB comprovando não estar sob punição disciplinar que lhe impeça o exercício da advocacia do sócio Mário Henrique da Luz Prado, em desacordo com o item 5.2. do edital.

A empresa BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, não entregou as cópias das carteiras de identidade profissional dos sócios: Lucyanna Palacios e Debora Pasinato em desacordo com o item 5.1 do edital. Além destes não foram entregues as certidões da OAB, comprovando não estar sob punição disciplinar que lhe impeça o exercício da advocacia, dos sócios: Adriana de Paula Andrade Amorim, Leonardo Hayao Aoki, Lucyanna Palacios, Rodrigo Loureiro de Araujo e Debora Pasinato, em desacordo com o item 5.2. do edital. Desta forma, esta comissão decide pela **inabilitação das empresas: ANGELO PESSINI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS e BRIGANTI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**. As empresas BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ADVOCACIA LUIZ FELIPE e M CRESCENTI ADVOGADOS apresentaram documentação completa em acordo com descrito no item 5.0 do edital. Sendo assim, esta comissão decide pela **habilitação das empresas: BARBOSA, LOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RODRIGUES & SAKAE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, ADVOCACIA LUIZ FELIPE e M CRESCENTI ADVOGADOS**. Após a publicação desta decisão nos órgãos oficiais, abre-se o prazo recursal de 5(cinco) dias úteis, sendo a todos garantido o contraditório e ampla defesa. Nada mais havendo a tratar e encerrada a presente fase licitatória, lavrou-se a presente Ata com 03 (três) páginas que, após lida, vai assinada pela Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, que a tudo estiveram presentes.

Amanda Solana Regonato (Presidente)

Andrea Cristina de Castro
Josiane Cristina Balani Villa

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Antônio Marcos Saraiva
Presidente

HOMOLOGACÃO

ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORES

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando os resultados das Avaliações de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório dos servidores a seguir relacionados, confirmando sua efetivação no Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

Servidor	Matricula	Cargo Efetivo	Data Homologação
Marcelo Vanderlei Garcia dos Santos	103.339	Ajudante de Obras	23/12/2021
Daniel Richard Cardoso dos Santos	103.315	Fiscal de Sistemas Hidráulicos	05/01/2022

Bauru, 25 de janeiro de 2022

Antonio Marcos Saraiva

Presidente

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

NOTIFICAÇÃO DE PRAZO PARA DOCUMENTAÇÃO

Processo Administrativo nº 2517/2019 - Concorrência Pública nº 005/2021 – DAE.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a construção de reservatório elevado em concreto armado, com volume útil de 350 m³, no município de Bauru, que será denominado unidade de reservação Vila Dutra, localizado na Avenida São Paulo, qt 05, coordenadas X(m): 693.209 e Y(m): 7.530.240, cota 606,70 m, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e de acordo com projetos básicos e demais condições especificadas no Anexo I do Edital. A Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL:

Notifica que, após a inabilitação da empresa **Zênite Engenharia de Construções Ltda – EPP**, e decorrido o prazo recursal, no qual não houve a interposição de recurso quanto ao julgamento da sessão de habilitação, a CPJL decidiu, nos termos do Artigo 48, § 3º da Lei Federal 8.666/93, conceder à licitante, o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada da causa que gerou a inabilitação, conforme ata nº 3202.

Intima as licitantes do certame epigrafado do prazo para apresentação de nova documentação.

Cientifica que os autos da Concorrência Pública encontram-se à disposição junto a Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações - CPJL para vista e, mediante requerimento, extração de cópias.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de [download](http://www.dacbauru.sp.gov.br) gratuito no site www.dacbauru.sp.gov.br.

Processo Administrativo nº 1271/2021 - DAE**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2022 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colar de tomada de ferro fundido dúctil, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 07/02/2022, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 07/02/2022, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 07/02/2022, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Renan Sampaio Oliveira

Pregoeiro Substituto: Thais de Moraes Perseguim

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022**Processo Administrativo nº 8215/2021 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 146/2021 - DAE**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para aplicação à frio, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Commissária: Líder Asfalto Rápido Eireli - ME

COTA PRINCIPAL:

Lote nº 01 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	33750	SC	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), para aplicação à frio, designação IV (faixa "D"), estocável por no mínimo 12 meses, embalado em sacos de 25 kg, com possibilidade de aplicação em períodos de chuva e sem pintura de ligação. OBS: as embalagens devem apresentar o nome do fabricante e identificação do lote ou data de fabricação marcadas de modo indelével. - Na data do recebimento definitivo o material entregue deverá contar com no mínimo 10 meses de validade. Marca / Procedência: Asfalto Rápido Usina do Vale / Usina do Vale	R\$ 14,81

COTA RESERVADA:

Lote nº 02 – Item nº 01:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	11250	SC	Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), para aplicação à frio, designação IV (faixa "D"), estocável por no mínimo 12 meses, embalado em sacos de 25 kg, com possibilidade de aplicação em períodos de chuva e sem pintura de ligação. OBS: as embalagens devem apresentar o nome do fabricante e identificação do lote ou data de fabricação marcadas de modo indelével. - Na data do recebimento definitivo o material entregue deverá contar com no mínimo 10 meses de validade. Marca / Procedência: Asfalto Rápido Usina do Vale / Usina do Vale	R\$ 14,81

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 21/01/2022

SERVICO DE RECEITA

DEFERIDOS:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
3096/2020	Maura Rosane Valerio Ikoma Colturato	Análise de Conta
4112/2020	Adriano Carlos Moraes da Silva	Análise de Conta
4141/2020	Cynthia Martines Cyrillo	Análise de Conta
4154/2020	Leudete Martins de Oliveira	Análise de Conta
4218/2020	Alex Vinicius Maximiano	Análise de Conta
8266/2020	Heraldo Carlos Reghine	Análise de Crédito
2718/2021	Maria Zuleima Villamizar Marquez	Análise de conta

CONCLUÍDOS - À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:		
Processo	Interessado(s)	Assunto
11278/2011	Vera Lucia Canaver	Isenção de Tarifa
9485/2021	Aparecido Francisco dos Santos	Análise de Conta

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA

DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO. Os documentos poderão ser entregues através do atendimento ao público no POUPEMPO, sito à Rua Inconfidência 4-50, das 09h às 17h de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h às 13h, sendo necessário realizar agendamento prévio através do site (<https://www.poupempo.sp.gov.br/>).

Processo	Interessado(s)	Documento a ser apresentado
4713/2020	Marisol Venegas Collinao	Documento de comprovação de vínculo com o imóvel, podendo ser matrícula, escritura, contrato de compra e venda, contrato de locação.
8239/2020	Newton Martins	Comprovante de pagamento das referências 12/2019, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12/2020

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru Donizete do Carmo dos Santos Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

Horários e local de expediente

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Todos os atendimentos deverão ser Agendados por telefone:

- Impressão de Holerite e Folha de Pagamento:
3009-5522

- Atendimento para Aposentadoria e Pensão:
3009-5508

- Atendimento Serviço Social Recadastramento
3009-5501 e 3009-5502

- Perícia Médica
3009-5506

- Alteração/ Inclusão de Segurados e Dependentes
3009-5511

www.funprevbauru.sp.gov.br

TELEFONE
(14) 3009-5500

EMAILS

Presidência

-donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

Controladoria Interna

-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

Procuradoria

-eduardorala@funprevbauru.sp.gov.br

-michelcamargo@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Administrativa

-louiscandido@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Previdenciária

-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

Divisão Financeira

-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

Núcleo de Gerenciamento dos Investimentos

-luizmacedo@funprevbauru.sp.gov.br

OUIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO – CENSO CADASTRAL E PREVIDENCIÁRIO.

Solicitamos que os servidores inativos abaixo relacionados aniversariantes do mês de novembro e dezembro que não realizaram o recadastramento, entrem em contato com a FUNPREV, pelo número 3009-5507, ou

realizem o agendamento pelo site da fundação. Informamos que os servidores que não realizarem a Prova de vida e o Censo Cadastral Previdenciário, terão seus proventos suspensos.

MATRÍCULA	NOME
5883	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVEIRA
9151	ADRIANA APARECIDA OLIVEIRA SILVA MIRANDA
183792	ANA CECILIA TONIAL MACEDO
119131	ANTONIA DE JESUS LEAO SOUZA
20219	APARECIDA IONE APOLINARIO
78041	BENEDITA DE JESUS GARCIA TEODORO
9138	CEZAR AMADOR DE CARVALHO
10361	ESTER SILVA
105731	EUNICE ANTONIA DOS SANTOS SOUZA
7818	JOAO JOSE DA SILVA LOBO
10729	JOSE LOPES DA SILVA
4344	JOSE RICARDO GRACIA
30751	LAURA RODRIGUES PEREIRA
700197	LUZIA BENEDITA MAGALHAES SANTOS
9104	MARIA ANGELA RONDINA
85681	MARIA APARECIDA DA SILVA
8444	MARIA DE LOURDES BATISTA FERREIRA
12197	MARIA DE LOURDES PRADO BRAIDOTI
12276	MARIA JOSE JACINTO
101486	MARIA LUCIA FERREIRA
11908	MARIA LUZIA GIACOMETO DIAS
6729	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA
100480	MARILZA CUSTODIO
7392	MARLENE DITRICH SANTOS
5492	REGINALDO FRANCO CARVALHO COSTA
10882	SEBASTIAO BERNARDES

DIVISÃO ADMINISTRATIVA – RATIFICAÇÃO

CONVÊNIO – PROCESSO: Nº 2583/2021 – **CONVÊNIO:** Nº 11/2021 – **CONTRATANTE:** Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV – **CONTRATADA:** BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A. – **OBJETO:** CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA (EMPRÉSTIMOS) E CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA DE NATUREZA CONTÍNUA (CARTÃO DE CRÉDITO) EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS (DA FUNPREV), APOSENTADOS E PENSIONISTAS (DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU E DA FUNPREV). – **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 6.343/2.013, bem como o Decreto Municipal n.º 11.512/2.011. – **PRAZO:** 24 (Vinte e quatro) meses. – **VIGÊNCIA:** 12/11/2021 a 11/11/2023 – **Assinatura** – Dia 08/11/2021, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º. 8.666/93.

RESOLUÇÃO Nº 99, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018 que instituiu o Regimento Interno da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – Funprev. O Conselho Curador da Funprev, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I, do art. 14, da Lei Municipal nº 4830/2002.

RESOLVE

Art. 1º A Aprovar a alteração do Regimento Interno da Funprev, constante no Anexo Único da presente Resolução.

Art. 2º O Anexo Único desta Resolução, deverá ser consolidado com o da Resolução nº 76 de 06 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de janeiro de 2022.

Presidente

David José Francoso
José Ricardo Ortolani
Membro
José Aparecido dos Santos
Membro
Sergio Ricardo Corrêa Alberto
Membro
Gabriella Lucarelli Rocha
Membro
Ana Lígia Correa da Conceição
Secretária

ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO A RESOLUÇÃO Nº 76 DE 2018 REGIMENTO INTERNO DA FUNPREV

Art. 1º Altera o inciso XX e acrescenta o inciso XXI ao art. 35 do Anexo Único da Resolução nº 76, de 06 de dezembro de 2018, com as seguintes redações:

“Art. 35 (...) I. (...)

XX. Confeccionar a apostila retificadora das Certidões de Tempo de Contribuição e, se necessário, solicitar o apostilamento de contribuição ao órgão de origem;

XXI. E outras tarefas afins.” (NR)

(...)

Bauru, 19 de janeiro de 2022.
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente da Funprev

PODER LEGISLATIVO

Marcos Antonio de Souza Presidente

Atos da Diretoria

EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 24 DE JANEIRO DE 2022 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Capitão João Baptista Alves, localizada na confluência entre as Ruas José Miguel e Fernando Lima Ramos, Vila Nipônica.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a poda das árvores da Praça Capitão João Baptista Alves, localizada na confluência entre as Ruas José Miguel e Fernando Lima Ramos, Vila Nipônica.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte ao imóvel 04-36 da Rua Bahia, Vila Cardia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte aos imóveis 03-75 das Ruas Anhembi, Vila Industrial e 05-28 da Coronel Alves Seabra, Vila Seabra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, informações a respeito de jovens e menores de idade gestantes e em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo município desde 2018.

EDMILSON MARINHO DA SILVA JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 05 da Rua José Bombini com a Rua Alberto Del Masso, Vila São Paulo/Pousada da Esperança I.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a notificação do proprietário para a capinação e limpeza do imóvel abandonado localizado próximo ao número 04-50 da Rua Gomes Berriel, Jardim Solange.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a substituição da árvore existente defronte ao imóvel 10-36 da Rua Galvão de Castro, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto defronte ao imóvel 02-110 da Rua Nilda Piccirilli Demarchi, Núcleo Habitacional Mary Dota.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE, em caráter de urgência, o conserto da calçada defronte ao imóvel 01-70 da Rua Benedito Beraldo Pedro, Núcleo Habitacional Mary Dota.

EDSON MIGUEL DE JESUS

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda extensão da Avenida Radial II, Novo Jardim Pagani, bem como na Rua Félix Sanches Gomes, Vila Santista e nas quadras 01 e 02 da Rua Wakiti Adachi, Vila Garcia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza, desobstrução e manutenção das bocas de lobo localizadas na quadra 46 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru; em toda extensão da Rua Dezesseis, Vila do Sucesso; defronte ao imóvel 02-88 da Rua Valdir Campos, Jardim Mendonça e na quadra 01 da Alameda Alexandria, Parque Santa Edwiges, com implantação de grades de proteção nesta.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de canteiro central na quadra 48 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 45 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru e 14 da Rua Doutor Walter Belian, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de linhas de ônibus no bairro Vargem Limpa II (Residencial Vida Nova Bauru), em especial na Avenida Projetada Dois.

GUILHERME BERRIEL CARDOSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 09 da Rua Doutor José Ranieri, Jardim Cruzeiro do Sul.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza das quadras 18 das Ruas Tamandaré, Vila Nipônica e 16 da Fortunato Resta, Residencial Jardim Jussara.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 01 e 03 da Rua João Raphael Tobias, Chácara Cornélia.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 03 da Rua Gutemberg de Campos, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água localizados próximos aos imóveis 12-11 das Ruas Maria Honória D'Ávila Engler, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira e 04-28 da João Abo Arrage, Vila Guedes de Azevedo, próximo ao Bosque da Comunidade.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na praça localizada na Rua José Sbeghen, Vila Tecnológica Engenheiro José Queda.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 04 da Rua Sergipe, Vila Cardia.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos canteiros, guias e sarjetas em toda extensão da Avenida Pinheiro Machado, Jardim Gerson França/Fundação Casas Populares Salvador Filardi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados nas quadras 09 das Ruas Professor José Ranieri, Vila Perroca; 11 da Afonso Pena, Jardim Bela Vista e 09 da Moysés Leme da Silva, Jardim América.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal força-tarefa entre as Secretarias Municipais para a realização de vistoria, limpeza, manutenção e reparos em todas as escolas municipais antes do início das aulas.

JULIO CESAR APARECIDO DE SOUSA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza das quadras 10 da Rua Patagônia, Jardim Terra Branca; 06 da Avenida Francisco Silvestri, Jardim Silvestre e 02 da Praça João Tiritan, localizada entre as Ruas João Urias Batista e Chiyo Otake, Vila São Francisco.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e retirada do entulho depositado na quadra 14 da Rua Princesa Isabel, Vila Lemos.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos defronte aos imóveis 11-03 das Ruas Benedito Campos Pacheco, Vila Santa Filomena e 14-16 da Fortunato Resta, Residencial Jardim Jussara, bem como nas quadras 01 e 02 da Horácio Gonçalves, Parque Jaraguá; 04 da Alameda Saturno, Parque Santa Edwiges e 02 da Praça João Tiritan, localizada entre as Ruas João Urias Batista e Chiyo Otake, Vila São Francisco.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a limpeza e reposição das tampas das bocas de lobo localizadas na quadra 04 das Ruas Antônio Hojas, Jardim Helena e defronte ao imóvel 01-24 da Amina Hamad Giacovoni, Parque Jaraguá.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água potável localizado defronte ao imóvel 07-48 da Rua Tenry, Vila Independência.

MANOEL AFONSO LOSILA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a reposição das tampas das bocas de lobo existentes na quadra 03 da Rua Massao Sakata, Vila Santista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a desobstrução da boca de lobo localizada entre as quadras 01 e 02 da Rua Joaquim da Conceição Mattos, Vila Dutra.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o asfaltamento da quadra 02 da Rua Joaquim Lourenço Baptista Céus, Jardim Contorno.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a instalação de mais brinquedos no playground da Praça Sargento PM Antônio Marcos de Quadros, localizada na confluência entre as Ruas Geraldo de Godoy, Ezequiel Mendonça, Angelina Bertelli Vicentini e Evangelina Messias de Oliveira, Parque Santa Cândida, bem como implantação de academia ao ar livre e playground na Praça Thales Rossini Braga, localizada no cruzamento entre as Ruas Shimpei Okiyama e José Miguel, Vila Nipônica.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, com base na LOM, o envio de cópia da Apólice de Seguros da Estação de Tratamento de Esgoto Vargem Limpa.

MARCELO ROBERTO AFONSO

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Avenida Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Jardim das Orquídeas/Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da calçada do Estádio Distrital Antônio Milagre Filho (Milagrão), Jardim Prudência.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza da Praça Valdir Aparecido Raimundo ("Val Rai"), localizada na confluência entre as Ruas Pedro de Campos, Doutor Ivo Giunta, Alexandrino Rodrigues e Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Jardim das Orquídeas.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Albano Capella, Jardim Nova Esperança.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização do serviço de cata-galhos defronte ao imóvel 02-07 da Rua Minas Gerais, Vila Cardia.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos na esquina da quadra 01 da Rua Venuto Sávio com a Avenida Castelo Branco, Vila Popular/Jardim Ferraz, bem como defronte ao imóvel 03-02 da Rua Délio Hermes de Oliveira Coragem, Núcleo Residencial Beija-Flor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados entre as quadras 12 e 13 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto; no cruzamento entre as quadras 08 das Ruas Lincoln Queiroz Orsini, Parque Jardim Europa e 13 da Doutor Fuas de Mattos Sabino, Jardim América, bem como na Praça dos Professores (Praça Brasil), localizada na confluência entre as Ruas Piauí, Capitão Gomes Duarte, Joaquim da Silva Martha e Travessa Nereid Arruda dos Santos, Jardim Brasil.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de iluminação e bancos na Praça Doutor Albert Sabin, localizada na confluência entre as Ruas Uruguai, México, Bolívia e Canadá, Jardim Terra Branca e na praça localizada na quadra 04 da Avenida das Bandeiras, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo de viabilidade e posterior implantação de mão única de direção em toda extensão da Alameda Flor do Amor, Parque Alto Sumaré/Parque Novo São Geraldo, sentido Centro-bairro.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração do ponto final da linha de ônibus que atende ao Jardim Niceia para a Praça Jairo Muniz da Silva, localizada na confluência entre as Ruas Dois, Três e Quatro.

MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a passagem de máquina motoniveladora em toda as ruas de terra do Parque Industrial Manchester.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal melhorias na iluminação da quadra 02 da Rua Benevenuto Tiritan, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB o estudo e posterior implantação de obstáculo de solo defronte ao imóvel 08-27 da Rua Antônio da Silva Souto, Vila Pacífico e no lado par da quadra 11 da Avenida Moussa Nakhil Tobias, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto nas quadras 05 das Ruas D'Annuncio Cammarosano, 06 da Mem de Sá e 10 da Castro Alves, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do afundamento de solo existente nas quadras 04 a 09 da Rua Mara Lúcia Vieira, Vila Pelegrina.

SERGIO BRUM

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 01 da Rua Tenente João Firmino Alves, Parque Paulista.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 01 e 02 da Rua Paulino Dondici, Parque Residencial Jardim Araruna.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal, em caráter de urgência, a capinação e limpeza da Praça José Antônio de Souza, localizada na confluência entre as Ruas Milton Dias de Carvalho e José Rodrigues Cordeiro, Tangarás.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de mão única de direção em toda extensão da Rua Professora Luzia Peres Rego, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de vaga para carga e descarga na quadra 02 da Rua Sérgio Malheiros, Parque Hipódromo.

UBIRATAN CASSIO SANCHES

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de ponte de concreto para travessia de veículos e pedestres da Avenida Nuno de Assis para o Viaduto Nicola Avallone Júnior, bem como interligando a Rua Miguel Buso ou outro ponto próximo a fim de dar acesso aos veículos vindos do Jardim Bela Vista, possibilitando a implantação do sentido duplo de mãos, ou seja, centro-bairro e bairro-centro.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 05 das Ruas Dezesseis e 01 da José Fázio, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 08 das Ruas Francisco Sabino Freitas, 01 a 05 da Mário Alves Pereira, 01 e 02 da Doutora Maria Aparecida Braga Pereira Golsman, 01 da João Scarco e 01 da Vinte e Dois, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 05 das Ruas Carmini Ângelo Delicato, 01 e 02 da Júlio Beteto, 01 da Indalécio Climério Mozer, 01 e 02 da José Rodrigues Maduro Júnior e 01 da Dinorah Abreu Xavier, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o recapeamento asfáltico nas quadras 01 a 05 das Ruas Breno Pinheiro Machado Ribas, 01 a 05 da João Leão, 01 a 05 da Ângelo Mielle, 01 e 02 da Manoel Bonachela e 01 e 02 da Gabriel de Almeida Senger, Conjunto Habitacional Engenheiro Octávio Rasi.

WANDERLEY RODRIGUES JUNIOR

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a capinação, limpeza, poda das árvores e manutenção das calçadas da Praça Romana Martinez Matheus, localizada na confluência entre as Ruas São Mathias, Santa Bertila, Santa Mônica e São Gregório, Jardim Redentor.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a implantação de playground na Praça Engenheiro Alfeno Vidal, localizada na confluência entre as Ruas Bernardino de Campos, Antônio Ponce Paz e Carlos de Campos, Vila Souto.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal a realização de operação tapa-buracos nas principais vias dos bairros Parque São João, Núcleo Habitacional Vereador Edson Francisco da Silva e Nova Esperança.

Solicita à Senhora Prefeita Municipal o conserto do afundamento da galeria pluvial localizada defronte ao imóvel 01-75 da Alameda Vênus, Parque Santa Edwiges.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura de sinalização de solo e faixas de pedestres defronte ao Hospital Manoel de Abreu, localizado na quadra 06 da Rua Salvador Filardi, Vila Souto.

Editais e Avisos

PROCESSO DA n° 103/2019

CONTRATO N° 03/2019

OBJETO: Instrumento de Distrato e Rescisão do Contrato n° 03/2019 – Prestação de serviços de Consulta Pública Digital, celebrado entre a Câmara Municipal de Bauru e a Empresa Lógica Ideal – Design, Sites e Sistemas Ltda ME

Valor da rescisão: R\$ 3.800 (três mil e oitocentos reais).

Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2022.

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete da Prefeita Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras n° 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

As edições do Diário Oficial são veiculadas somente na forma digital às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados.

Estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041